

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 13 DE MAIO DE 2022**

Leonardo (SMADS) abriu a reunião explicando que a convocação de uma reunião extraordinária objetivou apresentar e discutir com os membros da CMETI a proposta elaborada pela SMADS como resposta às situações de trabalho infantil em espaços privados de acesso público, denominada Programa Cidade Protetora, a ser apresentada em reunião com a Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce) e seus associados na segunda-feira (16).

Realizou-se, então, a apresentação, utilizando-se a apresentação anexa a esta ata.

Foram apresentadas pelos presentes as seguintes sugestões:

- Deixar explícito o entendimento da mendicância como uma forma de trabalho infantil: alteração do texto da apresentação de “trabalho infantil e mendicância” para “trabalho infantil (incluindo mendicância)”;
- Deixar mais claro que haverá um processo de acompanhamento contínuo do trabalho dos núcleos sociais;
- Fornecer uma diretriz para a dimensão das equipes dos núcleos sociais, de acordo com o tamanho do estabelecimento;
- Assegurar que a rede socioassistencial esteja bem alinhada à proposta do programa, já que, sem um excelente alinhamento, corre-se o risco de levar o programa ao fracasso;
- Dar maior destaque para o incentivo à aprendizagem pelos próprios estabelecimentos, como tem acontecido no Shopping Santa Cruz.

Em seguida, encerrou-se a reunião, decidindo-se que a discussão teria continuidade na reunião ordinária da CMETI em 18/05/2022.

**PRESENTES**

Eduardo dos Anjos Barbosa	Suplente	SGM
Isabela Grilo Pessoni	Titular	SMDHC
Leonardo Spicacci Campos	Titular	SMADS
Luiza Chizue Gatti Murakami	Suplente	SMADS
Maricy Elisabeth Montenegro	Titular	SVMA
Mauricélia Martins	-	Cidade Escola Aprendiz
Rita de Cassia dos Santos	Titular	SMS
Roberta Tasseli	Titular	Cidade Escola Aprendiz e FPPETI

**Pessoas presentes na reunião: 8**

**Órgãos/organizações com representantes na reunião: 7** (Aprendiz, FPPETI, SGM, SMADS, SMDHC, SMS e SVMA).

**Órgãos/organizações sem representantes na reunião: 15** (Abrinq, CMDCA, COMAS, CPCT, DPE/NEIJ, FPT, MPT, SECOM, SEME, SMC, SMDet, SME, SMSU, SMSUB e SRT-SP).

# Programa **Cidade Protetora**

Uma parceria entre a Prefeitura de São Paulo e a iniciativa privada para a proteção de crianças e adolescentes



# Objetivo



Fomentar o trabalho conjunto entre a Prefeitura de São Paulo e as empresas do município para promover a proteção integral de crianças e adolescentes por meio de três estratégias:

- Trabalho em rede
- Mobilização e capacitação
- Certificação

# Cenário atual



## **Aumento da incidência de diversas vulnerabilidades de crianças e adolescentes no pós-pandemia**

Indicadores mostram um aumento nas denúncias de violência sexual e situações de trabalho infantil nas ruas, além da intensificação da pobreza.

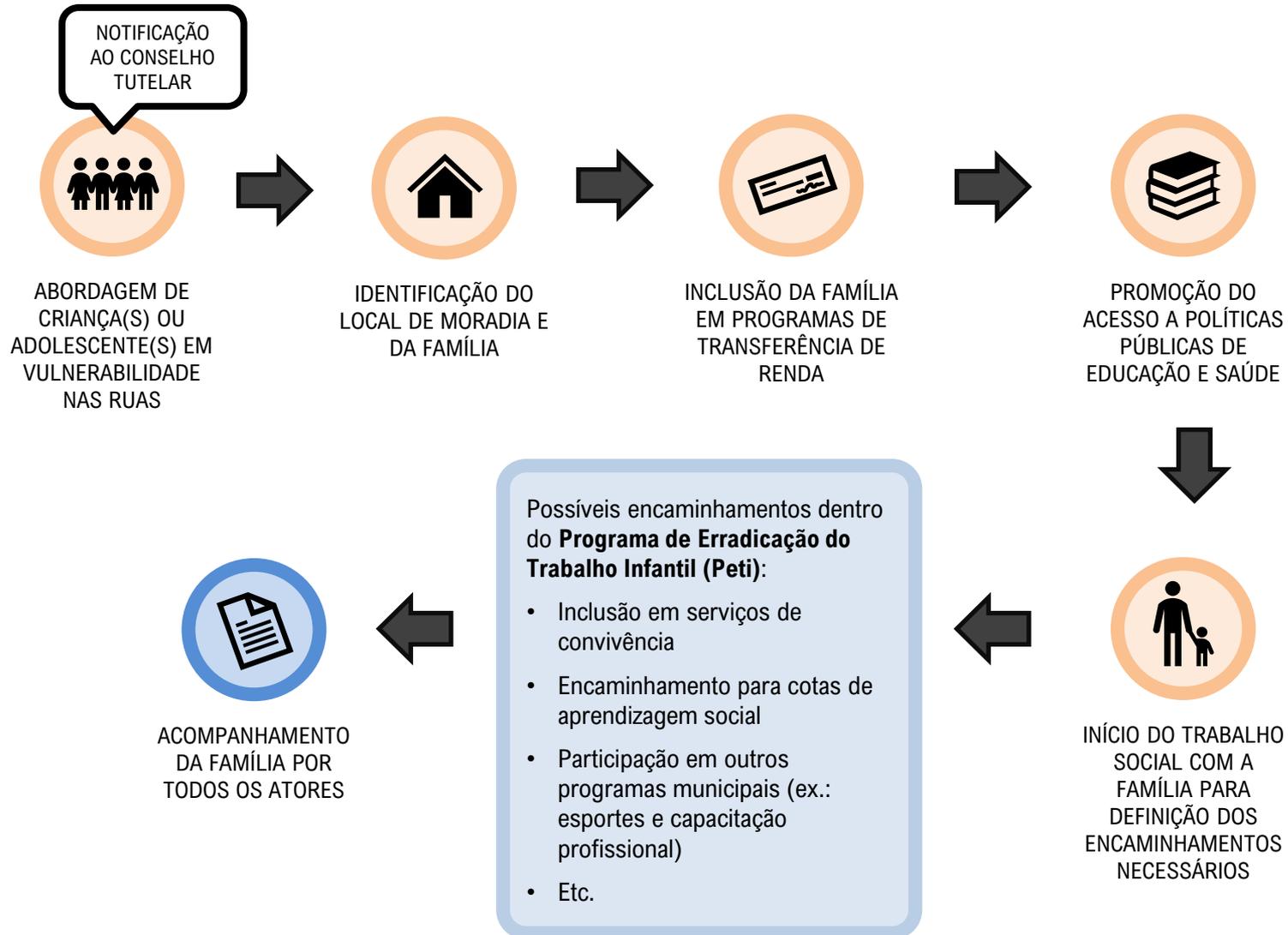
## **Espaços privados de acesso público como locais de vulnerabilidade**

Notificação de casos de trabalho de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou mendicância em espaços privados de acesso público tem se tornado mais recorrente tanto pelas empresas quanto pelo Ministério Público.

## **Ausência de diretriz clara para resposta a situações de trabalho infantil em espaços privados de acesso público**

Corresponsabilização pouco clara, gerando insegurança jurídica, conflitos de atribuições e baixa resolutividade.

# Cenário atual



# Princípios

## **Corresponsabilidade**

Conforme definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a proteção de crianças e adolescentes é dever “da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público”.

## **Papel indutor do poder público**

Cabe ao poder público definir e garantir a aplicação de diretrizes comuns, inclusive orientando atores privados sobre sua execução.

## **Proporcionalidade**

A responsabilização de empresas privadas deve ser proporcional a suas capacidades econômicas e práticas diante de situações de trabalho infantil.

# Eixos de atuação

## Trabalho em Rede

Articulação direta e permanente entre Assistência Social (Prefeitura de São Paulo) e empresas para proteção de crianças e adolescentes por meio do trabalho de núcleos sociais.

## Mobilização e capacitação

Capacitação de empresários e funcionários pelo Poder Público e organização de campanhas conjuntas.

## Certificação

Certificação das empresas com práticas adequadas e reconhecimento das melhores práticas na proteção de crianças e adolescentes.

# Trabalho em Rede

- Criação de núcleos sociais por grandes empresas, com orientações técnicas do poder público
- Protocolo integrado de atendimento a situações de vulnerabilidade de crianças e adolescentes em espaços privados de acesso público
- Canais diretos de comunicação entre empresas e assistência social para orientação, alinhamento e atendimento a casos

# Mobilização e capacitação

- Capacitação ofertada pelo poder público a empresários e funcionários
- Organização de momentos de mobilização e campanhas conjuntas

# Certificação

Certificação de empresas participantes a partir de critérios objetivos, incluindo:

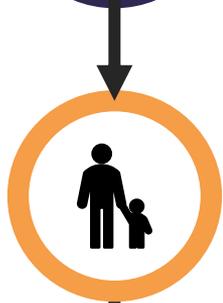
- Participação de empresários e funcionários em capacitações;
- Qualidade do trabalho de equipes sociais;
- Participação em fóruns;
- Incentivo à aprendizagem;
- Responsividade a demandas do poder público.

## Como participar



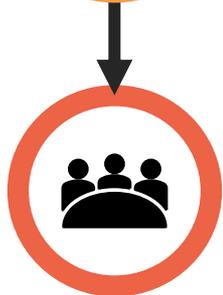
**Lançamento do programa e assinatura do Termo de Adesão**

10/JUN/22



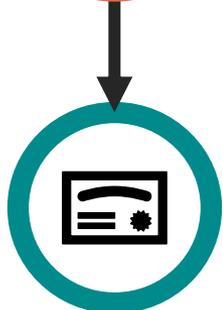
**Criação dos núcleos sociais pelas empresas**

JUN-JUL/22



**Orientação e capacitação dos núcleos sociais**

JUL/22



**Credenciamento das empresas participantes**

OUT/22



Secretaria Municipal de Assistência  
e Desenvolvimento Social

**Obrigado!**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL